



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **49.536.570/0001-90**

Certificamos que, aos **09 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/6/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23681484**
Autenticação: **33801230**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.536.570/0001-90

Razão Social: DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: AV CONSTANTE LUIZ GEMELLI 263 SALA 02 / CENTRO / REDENTORA /
RS / 98550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2023 a 07/05/2023

Certificação Número: 2023040801225249587479

Informação obtida em 09/04/2023 20:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9535-CC14-152E-68FE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9535-CC14-152E-68FE



Hash do Documento

9D6E0B331F0DF046AD2DFC68BD1986F10EC345938931006269FE237D814A39A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2023 é(são) :

- IÁZARO MATEUS DELLA FLORA CRESCENTE (Parte) -
026.435.660-84 em 03/02/2023 12:36 UTC-03:00
Nome no certificado: Lazaro Mateus Della Flora Crescente
Tipo: Certificado Digital
- JONATHAN LUIZ BRIGO (Parte) - 018.297.240-29 em
03/02/2023 12:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 49.536.570/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:17 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **2B61.32CD.496B.452C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.536.570/0001-90

Certidão nº: 5956115/2023

Expedição: 09/02/2023, às 14:48:57

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.536.570/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

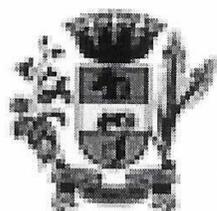
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: **2023**

Nº Certidão: **000066/2023**

Razão Social: **6505 DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ: **49.536.570/0001-90**

Endereço: **AV. CONSTANTE LUIZ GEMELLI, 263**

Município: **REDENTORA**

Certifico que: Nos termos do Art. 45 da Lei Municipal 1.474/2005 - Código Tributário Municipal, NÃO constatamos em nome do contribuinte acima identificado, débitos tributários ou não tributários até a presente data. A emissão da presente Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo débitos que venham a ser apurados cujo fato gerador tenha ocorrido antes da emissão da presente Certidão nos termos do Art. 106 da Lei Municipal 1.474/2005. Emitida para fins de :

Finalidade: Acompanhamento de regularidade fiscal.

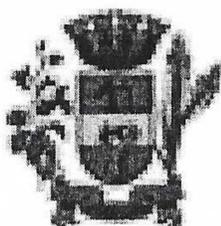
Data Emissão: **24/02/2023**

Validade: **26/03/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA, 24/02/2023



Documento Disponível em: <https://gedapi.abase.com.br/Ged/docPublico?RowGuid=28ce7e77-e8ac-4bb5-9a3b-9a2e8015fe8c>



ALVARÁ de LICENÇA, LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO

O Prefeito Municipal de REDENTORA, no uso de suas atribuições, legais, através da Administração Tributária do Município, sendo verificado e satisfeito as exigências da Seção I da Lei Municipal 1.474/2005- Código Tributário Municipal para o EXERCÍCIO CORRENTE aqui estabelecido, AUTORIZA a Licença, a Localização e o Funcionamento do estabelecimento de acordo com o cumprimento das posturas e normas urbanísticas estabelecidas na Legislação Municipal, bem como a Regularidade Tributária nos termos da Lei Municipal 1.474/2005 - Código Tributário Municipal, expede:

Número Alvará 11/2023	Validade 30/03/2024
Razão Social DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS	
Nome Fantasia DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS	
Endereço AV. CONSTANTE LUIZ GEMELLI - 263 - SALA 02	Bairro CENTRO
CPF / C.N.P.J. 49.536.570/0001-90	Inscrição Estadual
Número da Inscrição Municipal 1225	Licenciada em 03/02/2023
Responsável	CPF Responsável 018.297.240-29

Atividade(s) Licenciada(s)

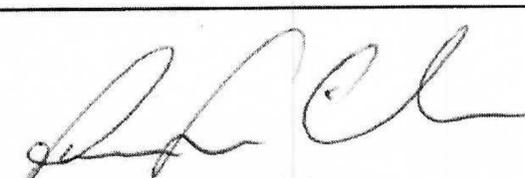
Exerce no Local

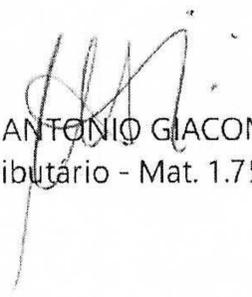
- Principal:

00000477 ADVOGACIA.

SIM

REDENTORA - RS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023


DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal


MAGNUS ANTONIO GIACOMINI
Fiscal Tributário - Mat. 1.751



Verificar Autenticidade
Código de Controle: 9LRN.0TXQ.Z5PB.HVNC
/autenticar-alvara